

A CA Gest - SGOIC, S.A (adiante, “CA Gest”), Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, também autorizada para a actividade de Gestão Discricionária de Carteiras por Conta de Outrem, com sede na Rua de Campolide 372, 1º Dto, 1070-040 Lisboa, código LEI 2138001NLZVLQMKJPO73, vem por este meio informar o mercado da sua Declaração Sobre os Principais Impactos Negativos das suas Decisões de Investimento Sobre os Factores de Sustentabilidade.

### Resumo da Declaração

A CA Gest enquanto entidade que actua nos mercados financeiros tem noção da responsabilidade implícita ao nível da adopção de comportamentos socialmente responsáveis e reforça a importância estratégica que a incorporação de factores ESG (“Environmental, Social and Governance”) assume no processo de investimento.

De acordo com o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Novembro de 2019 (Regulamento SFDR) relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no sector financeiro, cujo objectivo é o de promover a transparência sobre a forma como os participantes nos mercados financeiros integram os riscos de sustentabilidade no processo de tomada de decisão.

A CA Gest no âmbito das actividades de gestão levadas a cabo na prossecução da sua actividade, seja na gestão de OIC, seja na actividade de gestão de carteiras por conta de outrem, tem em consideração os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os factores de sustentabilidade.

Para o efeito, consideram-se os impactos negativos das decisões de investimento ao nível das entidades, medindo e monitorizando o potencial impacto agregado para os diferentes factores de sustentabilidade. Desta forma, as decisões de investimento são precedidas de uma análise rigorosa ao impacto directo em todos estes factores.

No presente documento, responde-se aos requisitos de reporte a nível de entidade, considerando os Regulatory Technical Standards (adiante “RTS”) para a divulgação dos Principais Impactos Negativos.

A este nível, para além dos principais indicadores de impactos negativos obrigatórios, definidos pelo Regulamento SFDR, existem dois indicadores voluntários adicionais, também enquadrados pelo Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR), que são monitorizados e que de seguida se identificam:

- rácio de resíduos não reciclados,
- ausência de diligência devida.

Adicionalmente, para o conjunto de indicadores obrigatórios, está presente um conjunto de medidas adoptadas e planeadas com o objectivo de diminuir ou evitar os impactos negativos dos investimentos potenciais ou realizados.

As políticas e processos relacionadas com a sustentabilidade encontram-se publicadas no website da CA Gest em: <https://www.creditoagricola.pt/institucional/o-grupo-ca/empresas-participadas/ca-gest#sustentabilidade-section> .

### Descrição dos principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade

Os indicadores obrigatórios definidos pelo Regulamento SFDR são apresentados na Tabela 1 infra.

Estes indicadores estão a ser considerados na actividade global de gestão realizada pela CA Gest por forma a garantir que o impacto negativo nos factores de sustentabilidade seja sempre tido em consideração.

A monitorização dos principais impactos negativos é realizada a diversos níveis, estando ainda condicionada à disponibilidade de dados agregados e abrangentes que possibilite esta observação em pleno. Com o intuito de aumentar a robustez do processo de decisão de investimento e a integração dos indicadores dos principais impactos negativos com o alinhamento da metodologia ESG, o primeiro pilar de observação assenta nas emissões de gases com efeitos de estufa. A CA Gest considera que é um dos indicadores que maior robustez apresenta actualmente e que permite, ainda, uma adequada comparabilidade entre emitentes de uma forma integrada e objectiva, procurando sempre a identificação daqueles que apresentem desvios significativos face aos seus comparáveis sectoriais, visando a sua restrição do espectro de investimento.

O gestor no âmbito da selecção de investimento terá, ainda, em consideração um conjunto de princípios que visam minimizar, sempre que possível, os potenciais impactos negativos. Assim sendo, são adoptadas exclusões de investimento alicerçadas em consonância com as normas internacionais e assente numa metodologia que norteia a selecção do investimento de acordo com as diversas tipologias de Activos elegíveis.

**Tabela 1**

### Indicadores sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto ano 2022	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Emissões de gases com efeito de estufa	1. Emissões de GEE	Emissões de GEE de categoria 1 (tCO2e)	18526,08	O objectivo consiste na redução das emissões ao longo do tempo, estabelecendo o alinhamento com o acordo de Paris. São analisados os dados históricos e as projecções/objectivos dos emitentes, identificando dados atípicos.
		Emissões de GEE de categoria 2 (tCO2e)	2274,57	
		Emissões de GEE de categoria 3 (tCO2e)	102265,28	
		Total das emissões de GEE (tCO2e)	123065,93	
	2. Pegada de carbono	Pegada de carbono (tCO2e/EUR M)	862,73	
3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento	Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento (tCO2e/EUR M)	1303,69		
4. Exposição a empresas que operam	Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	25,41%	Pretende reduzir-se a exposição percentual de produção e consumo de energias não renováveis ao longo do	

## DECLARAÇÃO SOBRE OS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto ano 2022	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
	no setor dos combustíveis fósseis			tempo. Existe um direccionamento proactivo para o investimento em fundos e ETFs que se enquadrem como artigo 8º e/ou 9º de acordo com a SFDR.
	5. Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis	Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia (MWh, %)	68,11%	
	6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático	Consumo de energia em GWh por cada milhão de euros de receitas de empresas beneficiárias do investimento, por setor com elevado impacto climático	31,34	
Biodiversidade	7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um impacto negativo nessas zonas (0/1) (0=Não; 1=Sim)	97,97%	Indicador disponibilizado recentemente, os resultados obtidos derivam do facto de a totalidade das empresas terem afirmado que se encontram próximas de pontos sensíveis ou que impactam negativamente no âmbito da biodiversidade.
Água	8. Emissões para o meio aquático	Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	0,07	O objectivo consiste na redução das emissões para o meio aquático ao longo do tempo. São analisados os dados históricos e as projecções/objectivos dos emitentes, identificando dados atípicos.
Resíduos	9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos	Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	19,29	O objectivo consiste na redução de resíduos perigosos ao longo do tempo. São analisados os dados históricos e as projecções/objectivos dos emitentes, identificando dados atípicos.

**Indicadores relacionados com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno**

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto ano 2022	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
Questões sociais e laborais	10. Violações dos princípios UN Global Compact ou das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	0,22%	Sempre que seja identificada uma entidade que não esteja em cumprimento com os princípios e normas internacionais das Nações Unidas e comparáveis, a mesma é sinalizada para análise de potencial restrição ao investimento.
	11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/ reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (Pontuação (%)) Sendo que: 0% = a empresa não cumpre com os princípios do UNGC 50% = a empresa mãe com os princípios do UNGC 100% = a empresa cumpre os princípios do UNGC	84,99	Sempre que seja identificada uma entidade que não esteja em cumprimento com os princípios e normas internacionais das Nações Unidas e comparáveis, a mesma é sinalizada para análise de potencial restrição ao investimento.
	12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas	Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento (%)	13,66%	O acompanhamento deste indicador permite identificar emitentes e entidades que se afastem de padrões considerados equitativos face aos seus comparáveis. Em combinação com a análise de outros indicadores poderá resultar em futuras limitações de investimento. O objectivo estabelece uma evolução ao longo do tempo que reflecta uma maior igualdade.
	13. Diversidade de género nos conselhos de administração	Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração (%)	69,44%	O acompanhamento deste indicador permite identificar emitentes e entidades que se afastem de padrões considerados equitativos face aos seus comparáveis. Em combinação com a análise de outros indicadores poderá resultar em futuras limitações de investimento. O objectivo estabelece uma evolução ao longo do tempo que reflecta uma maior igualdade.
	14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas	0,00%	Este indicador consta da lista de exclusões. É evitado o investimento em entidades envolvidas na produção ou venda de armamento.

## DECLARAÇÃO SOBRE OS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto ano 2022	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Ambientais	15. Intensidade de emissão de GEE	Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento. (ponderado por a exposição em carteira)	Indicadores ainda sem disponibilidade de dados	
Sociais	16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social	Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos e relativos – divisão pelo número total de países beneficiários do investimento), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional.	Indicadores ainda sem disponibilidade de dados	

### Indicadores aplicáveis aos investimentos em activos imobiliários

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto ano 2022	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Combustíveis fósseis	17. Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários envolvidos na extração, armazenamento, transporte ou produção de combustíveis fósseis	Indicadores ainda sem disponibilidade de dados	
Eficiência energética	18. Exposição a ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	Indicadores ainda sem disponibilidade de dados	

### OUTROS INDICADORES SOBRE OS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS NOS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE

**Tabela 2 - Indicadores sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente**

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto ano 2022	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Água, resíduos e emissões materiais	13. Rácio de resíduos não reciclados	Toneladas de resíduos não reciclados provenientes das empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	20,86	Sempre que seja identificada uma entidade que não esteja em cumprimento com os parâmetros considerados normais face à sua actividade, a mesma é sinalizada para análise de potencial restrição ao investimento.

**Tabela 3- Indicadores relacionados com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno**

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto ano 2022	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Direitos Humanos	10. Ausência de diligência devida	Quota-parte dos investimentos em entidades sem um processo de diligência devida para identificar, mitigar e combater os impactos negativos nos direitos humanos. (pontuação (0-100%)) <25%: identifica as diligências parciais de mitigação dos impactos negativos nos direitos humanos; <50% a 75%: identifica e mitiga de forma satisfatória os Impactos negativos nos direitos humanos; > 75%: identifica e mitiga na totalidade os impactos negativos nos direitos humanos.	43,49%	Sempre que seja identificada uma entidade não esteja em cumprimento com os princípios dos direitos humanos, a mesma é sinalizada para análise de potencial restrição ao investimento.

**Outros indicadores para os principais impactos negativos nos factores de sustentabilidade**

Para além dos indicadores obrigatórios mencionados na tabela 1 a CA Gest divulga dois indicadores adicionais, sendo que os mesmos também serão divulgados de acordo com a sua disponibilidade e significância, tais como:

- Indicador 13 presente na Tabela 2 - corresponde ao rácio de resíduos não reciclados (Água, resíduos e emissões materiais);
- Indicador 10 presente na Tabela 3 - corresponde à ausência de diligência devida (Direitos Humanos).

Para além dos indicadores obrigatórios e dos dois indicadores opcionais *supra* mencionados, a CA Gest não irá, por agora, considerar outros indicadores no período de referência.

**Descrição de políticas para identificar e dar prioridade aos principais impactos adversos nos factores de sustentabilidade**

A CA Gest rege-se pelo Código de Ética e de Conduta do Crédito Agrícola. Este Código tem em vista, essencialmente, o estabelecimento dos valores e princípios éticos e deontológicos fundamentais que regem a actividade bem como as normas de conduta profissional e prudente que devem ser observadas por todos os Colaboradores no exercício das suas actividades e que visam consolidar a cultura de integridade e divulgar os valores e princípios pelos quais rege as suas actividades.

Para além do Código acima aludido a CA Gest tem Regulamentação específica que foi sendo desenvolvida no âmbito das actividades que se encontra autorizada a desenvolver e que tem sido objecto de divulgação no seu site:

- Política ESG da CA Gest
- Política de Metodologia de Investimento ESG da CA Gest
- Política de Remuneração da CA Gest
- Declaração sobre os Principais Impactos Negativos das decisões de investimento sobre os Factores de Sustentabilidade

A CA Gest acredita que a adopção da Política de ESG no âmbito da sua actividade melhora a compreensão dos riscos e das oportunidades que existem enquanto robustece o perfil ambiental, social e de melhores práticas de governo societário. Nesse sentido, a incorporação de fatores ESG no processo de investimentos da CA Gest é realizada em paralelo com a incorporação de factores de análise dos Principais Impactos Negativos. A estratégia de implementação de critérios ESG no processo de investimento da CA Gest, definida nas referidas políticas, visa minimizar os Principais Impactos Negativos, em matéria de Sustentabilidade, nas diferentes decisões de investimento. Para tal a CA Gest baseia-se em normas e regulamentos internacionais no âmbito da sustentabilidade, cuja metodologia de análise recorre aos três pilares em seguida identificados:

- AMBIENTAL
- SOCIAL
- GOVERNAÇÃO

Para cada um destes pilares foi seleccionado um conjunto de indicadores com maior probabilidade de gerar um impacto negativo, passíveis de serem considerados em cada investimento. Este processo será ajustado e robustecido numa base contínua, na medida em que está dependente da informação recepcionada para realizar as monitorizações. Nestes termos, a CA Gest contratou um Prestador de Serviços Externo, a S&P Capital IQ Pro, para fornecimento de informação ESG, sem a qual o processo de monitorização já definido não seria possível com a eficácia actual.

#### **Integração ESG na análise dos investimentos**

A integração ESG visa reduzir os efeitos dos riscos de sustentabilidade e dos principais impactos negativos. Para os Clientes, a integração ESG deve preconizar um melhor resultado ajustado ao risco e um maior controlo do impacto dos seus investimentos sobre os factores ESG.

A CA Gest considera que através dos processos implementados o risco de Sustentabilidade no processo de investimento é considerado de risco baixo.

#### **O processo de diligencia para efeitos de mitigação dos impactos negativos**

A diligência devida ajuda a antecipar, prevenir e mitigar impactos negativos e poderá auxiliar a decisão de manutenção, ou não, de determinados investimentos.

Atendendo a que a diligência devida deve ser proporcional ao risco e adaptada às circunstâncias e contexto de cada empresa concreta, são seguidos os seguintes princípios nos processos de decisão de investimento:

- Identificação dos principais impactos negativos;
- Medidas de mitigação dos impactos negativos;
- Monitorização da implementação e os seus resultados.

A CA Gest desenvolve procedimentos específicos com o objectivo de monitorizar de forma adequada o cumprimento desses princípios de forma recorrente.

### Política de Envolvimento

A política de envolvimento é aplicada no âmbito da sua actividade de gestão.

Tendo em conta as diversas políticas de investimento aplicáveis, a CA Gest, com o objectivo de realizar um acompanhamento diligente e integral das Sociedades Participadas, recolhe e analisa sistemática e permanentemente a informação respeitante às questões relevantes respeitantes às mesmas onde se incluem a estratégia, a estrutura de capital, o risco, o governo da sociedade, o desempenho financeiro e não financeiro e o impacto social e ambiental das Sociedades Participadas.

A Sociedade Gestora procurará, em particular, monitorizar a informação que é divulgada publicamente respeitante às Sociedades Participadas e, bem assim, a informação relativa aos seus eventos societários.

A política de envolvimento tem aplicabilidade, não só relativamente a entidades externas, através da sua aplicação aos investimentos realizados, mas também leva em consideração as melhores práticas internas de envolvimento entre departamentos e clientes, com o intuito de adopção das melhores práticas e procedimentos com vista a se alcançar, de forma sustentável, os objectivos e desafios a que se propõe a CA Gest.

Na tomada de decisão, a CA Gest para além dos procedimentos já instituídos para aquisição de activos, tem em conta uma análise dos principais impactos relevantes de risco ambiental, social e das alterações climáticas, de acordo com o mencionado na Metodologia ESG, Política ESG e Política de Envolvimento.

### Referências às normas internacionais

Na presente data, a CA Gest tem em conta o alinhamento com o acordo de Paris, os princípios das Nações Unidas, exercendo a actividade de gestão em linha com as principais directrizes nacionais e internacionais, mencionados nos Regulamento (UE) 2022/1288 de 6 de Abril de 2022 que complementa o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Novembro de 2019.

### Comparação histórica

Uma vez que até à presente data não se realizou qualquer reporte neste âmbito não existe forma de realizar comparação histórica.

O primeiro reporte obrigatório é feito em Junho de 2023 relativo à actividade desenvolvida entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2022.

### Disposições Finais

A presente declaração será objecto de revisão anual ou sempre que se verifiquem alterações internas e/ou externas com impactos importantes sobre a mesma.

A presente declaração é divulgada no sítio da internet da CA Gest

(<https://www.creditoagricola.pt/institucional/o-grupo-ca/empresas-participadas/ca-gest#sustentabilidade-section>)